

APROVADO

Em 27/ Janeiro, 2008

Edson Dourado Nêves

Presidente - Câmara A. Nova



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Adm. Municipal "Prefeito Rogério Martins da Costa" - Praça Santa Ana, s/n - Alagoa Nova - PB -

CEP. 58.125.000

Adm. "PREFEITURA DA GENTE"

Procuradoria Jurídica

Projeto de Lei Municipal nº 207/2008.

Altera o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alagoa Nova, do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica acrescentado o § 3º ao art. 46 da Lei Municipal nº 21, de 30 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"§ 3º. O servidor do quadro permanente ou suplementar, aprovado em concurso Público e que faça opção pelo referido cargo, fará jus á incorporação do tempo de serviço prestado para efeito de quinquênios e de aposentadoria".

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em 25 de janeiro de 2008.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

